

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI Nº 3.376, DE 2015.**

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Agora, eu estou reformulando o Substitutivo para constar a seguinte expressão no art. 2º: *“Esta lei entra em vigor na data da sua publicação”*. Eu havia esquecido de incluir essa expressão no Substitutivo.

Pela CCJ, Sr. Presidente, votamos pela constitucionalidade, pela juridicidade e boa técnica legislativa; e pela aprovação, na forma do Substitutivo.